

Ao
Ilmo Sr. Pregoeiro.

Ref.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/2018
PROCESSO N º: 36/2018

Philharmonie Importação e Exportação Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.868/0001-50, com sede a Rua Fernando de Andrade Jr., nº 258 cidade de Campinas, Estado de São Paulo, por sua representante legal infra assinada, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, vem respeitosamente impugnar o referido pregão, pelas razões abaixo articuladas:

A sessão está programada para ocorrer no dia 29/05/2018, às 09h00min.

É de notório conhecimento que estamos vivendo nesses últimos dias, momentos críticos da economia brasileira.

A paralisação dos caminhoneiros e o bloqueio de estradas em todo o país provocou o desabastecimento de combustíveis, fato que inabilita momentaneamente a participação de empresas licitantes de outros municípios.

Manter a data deste pregão é restringir a participação de empresas localizadas em outras cidades / Estados. Não há passagens nos terminais rodoviários. Não há combustíveis nos postos de abastecimento para que possamos abastecer nossos veículos, e boa parte das estradas continuam interditadas pelos caminhoneiros, causando insegurança para todos os motoristas.

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida em que o Órgão licitante opta por manter a data do referido pregão em meio ao recente caos, restringe o caráter competitivo da licitação. Ainda que a greve acabe nesta sexta-feira, o problema de abastecimento não será suprido em tempo hábil para que todos os que pretendem, possam participar da licitação.

Em face do exposto, solicitamos seja:

– Adiada a sessão de abertura de lances e remarcada somente quando o problema estiver solucionado.

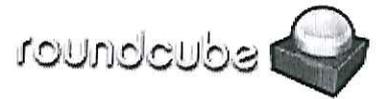
Neste Termo, Pede Deferimento.



Andrea Melo Villela de Carvalho
Sócia Administradora - CPF 182.138.838-02

Campinas, 25 de maio de 2018

Assunto **IMPUGNAÇÃO P.P 030/2018**
De Gabrielle Melo - Philharmonie <comercial1@philharmonie.com.br>
Para <licitacao@montecarmelo.mg.gov.br>
Data 2018-05-25 09:53



-
- Impugnação Monte Carmelo - MG.pdf (~105 KB)
-

Prezados, bom dia!

Tentamos contato com o setor de licitações desta organização. No entanto, não conseguimos. Com receio de não haver mais tempo, resolvemos encaminhar a impugnação em anexo.

Solicitamos que façam a gentileza de analisá-la.

Agradecemos antecipadamente.

Att.,

Philharmonie | | | | Gabrielle Melo Traico
Importação e Exportação Ltda. | | | | Comercial
Fone (19) 3512-8481
comercial1@philharmonie.com.br

Visite nosso web site : www.philharmonie.com.br